



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 1.379 DE 15 DE JULHO DE 2010.

- Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

JOSÉ ALCIDES ROSATTI, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos do inciso III do artigo 4º da Lei nº 1.337 de 24 de dezembro de 2009, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 660.800,00 (seiscentos e sessenta mil, oitocentos reais), nas seguintes dotações:

02.00.00 – EXECUTIVO

02.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

16	3.3.90.36.00	04.122.0003.2.003	10.000,00
----	--------------	-------------------	-----------

02.01.03 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

23	3.3.90.30.00	08.244.0004.2.006	3.500,00
----	--------------	-------------------	----------

02.02.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

02.02.02 – COMPRAS

63	3.3.90.39.00	04.122.0035.2.011	15.000,00
----	--------------	-------------------	-----------

02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

02.03.01 – OBRAS

69	3.3.70.41.00	15.452.0007.2.013	11.000,00
----	--------------	-------------------	-----------

02.03.02 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

79	3.3.90.36.00	15.452.0007.2.014	80.000,00
----	--------------	-------------------	-----------

02.03.03 – LIMPEZA PÚBLICA

86	3.3.90.39.00	15.452.0007.2.015	5.000,00
----	--------------	-------------------	----------

02.03.07 – SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

107	3.3.90.39.00	15.452.0007.2.019	20.000,00
-----	--------------	-------------------	-----------

02.03.08 – SANEAMENTO

113	3.3.90.39.00	17.512.0007.2.029	40.000,00
-----	--------------	-------------------	-----------

120	4.4.90.52.00	17.512.0007.1.022	2.300,00
-----	--------------	-------------------	----------

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.02 – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

138	3.3.90.39.00	12.365.0014.2.022	30.000,00
-----	--------------	-------------------	-----------



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

02.04.03 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
146	3.3.9039.00	12.306.0017.2.021	5.000,00
02.04.05 – FUNDEB			
15	3.3.90.36.00	12.361.0015.2.024	30.000,00,
02.05.00 – SECRET MUNIC ESP/CULT/LAZER/TURISMO			
02.05.01 – EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO			
171	3.1.90.13.00	27.812.0019.2.026	10.000,00
175	3.3.90.39.00	27.812.0019.2.026	30.000,00
02.05.02 – CULTURA			
182	3.3.90.39.00	19.392.0020.2.027	3.000,00
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
189	3.3.90.30.00	10.301.0021.2.028	60.000,00
190	3.3.90.36.00	10.301.0021.2.028	100.000,00
191	3.3.90.39.00	10.301.0021.2.028	76.000,00
02.08.00 – SECRETARIA MUNIC DO BEM ESTAR SOCIAL			
02.08.01 – AÇÃO SOCIAL			
212	3.3.90.30.00	08.244.0004.2.033	45.000,00
213	3.3.90.36.00	08.244.0004.2.033	5.000,00
214	3.3.90.39.00	08.244.0004.2.033	75.000,00
02.08.03 – PROGRAMA BÓIA QUENTE			
220	3.3.90.39.00	08.244.0030.2.034	5.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			R\$ 660.800,00

Artigo 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das dotações do orçamento vigente, como segue:

02.00.00 – EXECUTIVO			
02.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS			
17	3.3.90.39.00	04.122.0003.2.003	10.000,00
02.01.03 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			
24	3.3.90.39.00	08.244.0004.2.006	3.500,00
02.02.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
02.02.02 – COMPRAS			
60	3.1.90.13.00	04.122.0035.2.011	10.000,00
62	3.3.90.30.00	04.122.0035.2.011	5.000,00
02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA			
02.03.01 – OBRAS			
68	3.1.90.34.00	15.452.0007.2.013	6.000,00
70	3.3.90.30.00	15.452.0007.2.013	5.000,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

02.03.02 – SERVIÇOS MUNICIPAIS			
76	3.1.90.11.00	15.452.0007.2.014	60.000,00
78	3.3.90.30.00	15.452.0007.2.014	20.000,00
02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA			
02.03.03 – LIMPEZA PUBLICA			
84	3.3.90.30.00	15.452.0007.2.015	5.000,00
02.03.07 – SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE			
106	3.3.90.30.00	15.452.0007.2.019	20.000,00
02.03.08 – SANEAMENTO			
109	3.1.90.11.00	17.512.0007.2.029	10.000,00
111	3.3.90.30.00	17.512.0007.2.029	30.000,00
117	4.4.90.51.00	17.512.0007.1.018	2.300,00
02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02.04.02 – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR			
132	3.1.90.11.00	12.365.0014.2.022	30.000,00
02.04.03 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
142	3.1.90.11.00	12.306.0017.2.021	5.000,00
02.04.05 – FUNDEB			
158	3.3.90.30.00	12.361.0016.2.024	30.000,00
170	3.1.90.11.00	27.812.0019.2.026	30.000,00
02.05.00 – SECRET MUNIC ESP/CULT/LAZER/TURISMO			
02.05.01 – EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO			
173	3.3.90.30.00	27.812.0019.2.026	10.000,00
02.05.02 – CULTURA			
179	3.1.90.13.00	13.392.0020.2.027	3.000,00
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
184	3.1.90.11.00	10.301.0021.2.028	206.000,00
189	3.3.90.30.00	10.301.0021.2.028	30.000,00
02.08.00 – SECRETARIA MUNIC DO BEM ESTAR SOCIAL			
02.08.01 – AÇÃO SOCIAL			
208	3.1.90.11.00	08.244.0004.2.033	60.000,00
209	3.1.90.13.00	08.244.0004.2.033	10.000,00
210	3.1.90.16.00	08.244.0004.2.033	2.000,00
211	3.3.50.43.00	08.244.0004.2.033	53.000,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

02.08.03 – PROGRAMA BÓIA QUENTE
219 3.3.90.30.00 08.244.0030.2.034 5.000,00

TOTAL GERAL ANULAÇÃO RS 660.800,00

Artigo 3 ° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Antonio-SP, 15 de julho de 2.010

JOSÉ ALCIDES ROSATTI
Prefeito Municipal